



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 120/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020
PROCESSO N.º 09859/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/20
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM
CONTABILIDADE DO COLÉGIO ESTADUAL HAIDÉE TEDESCO REALI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para o laboratório do Curso Técnico em Contabilidade do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com recursos Próprios, destinados pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Erechim/RS

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	30,0000 UN	_____	_____	Micro Computador - MICRO CORE I5/4GB/SSD 120GB/GABINETE/TECLADO E MOUSE/FONES DE OUVIDO/ MONITOR 18,5, COM 12 MESES DE GARANTIA, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO.
2	2,0000 UN	_____	_____	Micro Computador - MICRO CORE I7/4GB/SSD 120GB/GABINETE/TECLADO E MOUSE/CAIXA DE SOM, MONITOR 18,5, COM 12 MESES DE GARANTIA, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO.
3	1,0000 UN	_____	_____	Bancada para Computador - Com (chapa em MDF lisa cor-branca, base para sustentação em metal altura de 0,75cm), medindo 4,35 comprimento / largura 0,70cm.
4	1,0000 UN	_____	_____	Bancada para Computador - Com (chapa em MDF lisa cor-branca, base para sustentação em metal altura de 0,75cm), medindo 3,50 comprimento / largura 0,70cm.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 5 1,0000 UN _____
Bancada para Computador - Com (chapa em MDF lisa cor-branca, base para sustentação em metal altura de 0,75cm), medindo 5,42 comprimento / largura 0,70cm.
- 6 20,0000 UN _____
Cadeira Fixa Empilhável - Fixa empilhável com pintura Epóxi, Tubo Oblongo, Assento e Encosto em Polipropileno, Modelo Anatômico, Capacidade de peso de até 110kg.
- 7 2,0000 UN _____
Impressora - Multifuncional-Tanque de tinta colorida Wifi, com 12 meses de garantia.
- 8 3,0000 UN _____
Data Show - Com entrada HDMI, VGA, AV, SD e USB, com 36 meses de garantia.
- 9 2,0000 UN _____
Roteador 4 Antenas - Wireless - Roteador Wireless Archr C60 Adaptador de Energia cabp Ethernet RJ45 Guia de Instalação Rápido, Conexões: IEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, Voltagem 2:Bivolt.
- 10 2,0000 UN _____
Switch - Switch Ethernet 16 portas 10/100 MBPS.
- 11 100,0000 MT _____
Fios Cabos de Rede - Fios cabos de rede para uso interno em circuitos de CFTV, isolamento em Termoplástico, revestimento em PVC retardante a chamas, 4 partes simultâneos para transmissão de dados, tipo/categoria: CAT, Aplicação: Todos dos tipos de redes, suportando tráfego GIGABIT, Bitola: 24 AWG fio rígido, Impedância: 100 15 OHM, Revestimento: PVC Retardante a chamas.
- 12 10,0000 UN _____
Tomadas de Luz - Placa 4x2 branca + suporte + 2 tomadas 2P + T10A 250V, com as características técnicas tipo: Tomadas de Energia, tamanho da placa: 4x2', corrente alimentação: 10A, tensão alimentação: 250VCA, na cor branca.
- 13 9,0000 UN _____
Tomada Conector RJ 45 - DESCRIÇÃO
TOMADA 4X2 1 MÓDULO RJ45 + 1 MÓDULO RJ11
- 14 100,0000 UN _____
Conector RJ 45 - CONECTOR MACHO CAT5E RJ45
- 15 4,0000 UN _____
Armário para escritório baixo - TIPO: ORGANIZADOR
MATERIAL PRINCIPAL: MDP
REVESTIMENTO: BP
DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 74.5 X 60 X 36.5 CM (A X L X P)
DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12 X 58 X 37 CM (A X L X P)
- 16 5,0000 UN _____
Caixa de som portátil - BLUETOOTH



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

RÁDIO FM

USB (PENDRIVE)

CARTÃO DE MEMÓRIA TF

MP3

POSSUI LED

BATERIA RECARREGÁVEL

ESPECIFICAÇÕES

SAÍDA: 8W

FREQUÊNCIA FM: 87.5

108.0 MHZ

ALTO-FALANTE: 3 POLEGADAS

VOLTAGEM: 5V/1500MA AC: 110V/220V 50/60HZ.

TAMANHO: 15CM X 13CM X 10,5CM

ITENS INCLUSOS:

01 CAIXA BLUETOOTH

01 CABO DE ALIMENTAÇÃO

17 5,0000 UN _____

Mesa para escritório 2 gavetas 120cm - MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS 120CM

DESCRIÇÃO:MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA.

18 1,0000 UN _____

Caixa de som - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX ACA 292 - 2900W COM MICROFONE

19 2,0000 UN _____

Aparelho de Ar Condicionado Split - AR CONDICIONADO SPLIT

DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12000 BTUS

CICLO:12000US

TIPO:SPLIT

VOLTAGEM:220 V

20 1,0000 RL _____

Fio 4mm - FIO 4MM

DESCRIÇÃO

FIO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL FIO 4MM

ROLO COM 100 METROS

21 1,0000 UN _____

Mão de Obra - montagem e instalação -

Instalação e montagem de todo o laboratório de informática da Contabilidade, da escola Haidée Tedesco Reali, tanto a parte elétrica como a parte lógica.

22 1,0000 UN _____

Mini Rack de Parede Padrão 19" 4U - Características:

Dimensões 4U altura x 350mm de profundidade;

Porta Frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico ou vidro;

Abertura da porta padrão da esquerda para direita, com opção de inversão;

Furos oblongos na parte traseira para fixação em parede;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

03.01.04.121.0003.2008.4.4.90.52.37.00.00
03.01.04.121.0003.2008.4.4.90.52.41.00.00
03.01.04.121.0003.2008.4.4.90.52.42.00.00
03.01.04.121.0003.2008.4.4.90.52.45.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.º 60/2020, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, Senhor **BRUNO GRZYBOWSKI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rege as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 09859/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

BRUNO GRZYBOWSKI
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____